DECRETO Nº 9.459 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre o cancelamento parcial de viela sanitária no loteamento denominado 'Jardim Sevilha', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.598 de 12 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica parcialmente cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 4-U, oriundo da unificação dos lotes 04 e 05 da Quadra G, conforme Processo de unificação nº 16.597/2007, do loteamento denominado 'Jardim Sevilha', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 16.598/2007.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento parcial da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II – arcar com as custas de instalação, de um novo terminal de limpeza na viela sanitária remanescente;

III - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas;

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário do lote a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso III deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na I.O.M. de 30 de agosto de 2007.